



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PROTOCOLO Nº 4053  
Data 22, 09, 25 Hora 08:27  
Sendo Responsável  
Mariza de Fátima Duarte Lampert  
Aux. Serv. Complementares  
Mat. 94650  
Dois Irmãos das Missões/RS

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52/2025

**DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CTG - RINCÃO DA SAUDADE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXIII ACAMPAMENTO FARRAPO A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Artigo 1º** - Declara Evento de interesse público e fica excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **CTG - RINCÃO DA SAUDADE, para o pagamento de despesas com o XXIII ACAMPAMENTO FARRAPO, a realizar-se no período de 18 a 21 de setembro de 2025, no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

**Artigo 2º** - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas ao CTG- RINCÃO DA SAÚDE, que terá o prazo de 60 (sessenta dias), para prestar contas do valor recebido.

**Artigo 4º** - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, as notas fiscais.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS. 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 52/2025.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 52/2025, que DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CTG - RINCÃO DA SAUDADE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XXIII ACAMPAMENTO FARRAPO A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 21 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **CTG - RINCÃO DA SAUDADE, para o pagamento de despesas com o XXIII ACAMPAMENTO FARRAPO, a realizar-se no período de 18 a 21 de setembro**. Temos como objetivos desenvolver ações Inter setorial visando o aprimoramento dos trabalhos no grupo, priorizando a qualidade de vida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, despertando um espírito de comprometimento com a sociedade, promovendo a autoestima e contribuindo para o pleno exercício da cidadania com vistas a uma sociedade mais justa e igualitária.

O direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito

Ademais disso, o objetivo da semana Farroupilha é a promoção da cultura gaúcha, o resgate de tradições, a valorização do patrimônio histórico e cultural, e o desenvolvimento do senso de identidade e pertencimento.

É importante mencionar a participação e o envolvimento de entidades tradicionalistas, como CTGs, e da comunidade em geral na organização e realização dos eventos

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-  
RS. 18 DE AGOSTO DE 2025.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

